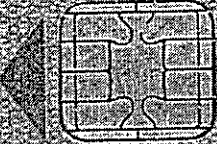


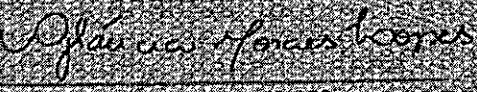
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - TOCANTINS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GLAUCIA MORAES LOPES

CRM/UF
8258/TO

**FILIAÇÃO**
ROSIMEIRE MORAES LOPES
LUCIANO LOPES TEIXEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**
05/11/2024 01


ASSINATURA DO PORTADOR

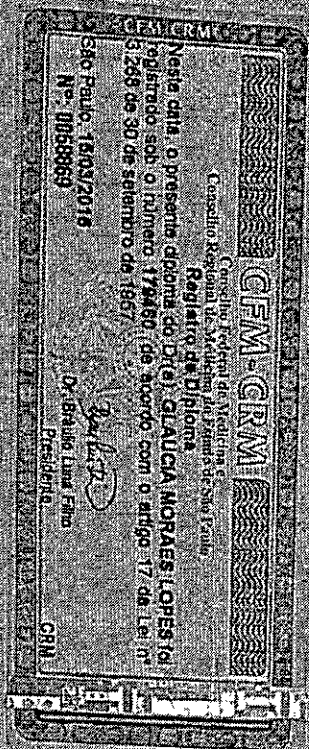


CPL
Fis. 156

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MEDICA (CNR/MEC)
EM 27/09/2017
Nº DO REGISTRO 354092
[Assinatura]
DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

CPL
157Curso de
MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 73.470 de 18-01-1974
publicado no Diário Oficial da União em 17-01-1974.
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1036
de 14-12-2007, publicada no Diário Oficial da União de 18-12-2007



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Diploma Registrado sob nº. 2.706, no livro FMV/L-4
Folha nº. 15, Processo nº. 10.61.113, por de-
legação de competência do Ministério da Educação nos
termos da Portaria MEC/DAU nº 71 de 21-10-77.

S.R. 21 de fevereiro de 2013

Chefe da S.R.

Deolana Sabatini da Cruz
Diretor da D.R.A.

158



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA
HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI

RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa Credenciado pela CNRM - MEC Portaria nº 452/2014 de 12/12/2013.

Certificado

Certificamos que **Dra. GLAUCIA MORAES LOPES**, CRM 52.96228-7, RJ, concluiu **RESIDÊNCIA MÉDICA** na área básica de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 01/03/2013 a 29/02/2016, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81. Valença/RJ, 01 de março de 2016.

Dr. José Roberto Moura de Almeida Filho
Presidente da FEA

Felipe R. Maia
Dr. Felipe Rodrigues Maia
Diretor Técnico do HEGJ

Lygia Menezes Monteiro
Dra. Ly Menezes Monteiro
Coordenadora da COREME no HEGJ

Gláucia Moraes Lopes
Dra. Gláucia Moraes Lopes
Médica Residente



CPF
735.839.281-72

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
740-448 / SSP-TO

TÍTULO DE ELEITOR
036935742739

SEÇÃO
0152

ZONA
111

DATA DE NASCIMENTO
16/04/1987

NATURALIDADE
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
PALMAS-TO 06/11/2024

852897



Eduardo Pinto Jr

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



18:41



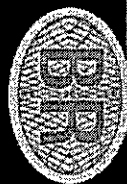
HABILITAÇÃO

Atualizado em: 07/08/2025 - 18:40:31

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2837295259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.6.1 NOME E SOBRENOME
GLAUCIA MORAES LOPES1.1 HABILITAÇÃO
24/07/20093. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/04/1987, PARAISO DO TOCANTINS, TO4a. DATA EMISSÃO
16/07/20244b. VALIDADE
16/07/2034

D

4c. DOC IDENTIDADE / Org EMISSOR / UF
740448 SSP TO4d. CPF
735.839.281-725.12 REGISTRO
047085727675.13 CDT / AB
BNACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

LUCIANO LOPES TEIXEIRA

ROSIMEIRE MORAES LOPES

7. ASSINATURA DO PORTADOR
Gláucia Moraes Lopes

Histórico de emissões da CNH



Cartão Nacional de Saúde
SUS / SAO PAULO SP

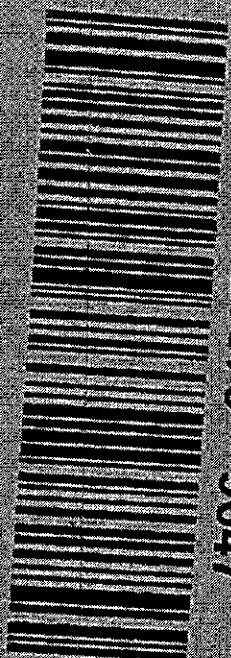
Nome: GLAUCIA MORAES LOPES

Mãe: ROSIMEIRE MORAES LOPES

Data de Nascimento: 16/04/1987 Sexo: FEMININO

Emissão: 23/07/2021 Residente em: SAO PAULO-SP

98001629578 9647





GLÁUCIA MORAES LOPES

Ginecologista e Obstetra com experiência em atendimento tanto ambulatorial em ginecologia, quanto em emergências obstétricas e acompanhamento pré-natal de baixo e alto risco.

CONTATO

+55 11 91000-1604
glauucia_ml@hotmail.com
Avenida Couto Magalhães,
754, Casa 2, Serrano 1,
Paraisópolis - TO

HABILIDADES

- Resiliente
- Humana
- Competente
- Profissional dedicada
- Fé

EXPERIÊNCIA

Maternidade de Alto Risco do Hospital Estadual de Francisco Morato - SP

- Ginecologista e Obstetra
- Regime de plantão iniciado em 2016 por 5 anos

Coordenação do serviço de cirurgia ginecológica pelo planejamento familiar na Santa Casa de Franco da Rocha - SP

- Regime de Coordenação | 2019

Atendimento de ginecologia e obstetria em regime de plantão e ambulatório Ginecologista e Obstetra | Desde 2016

- Atendimento de emergências ginecológicas e obstétricas.
- Acompanhamento pré-natal de baixo e alto risco.
- Ambulatório de ginecologia.

Preceptoría em Medicina Fetal

- Na Clínica do Dr. Mauricio Saito | 2017
- Regime de atendimento ambulatorial, fazendo ultrassom no Hospital

Amparo Maternal.

Pré natal alto risco 2018-2019 na cidade de Gualanases, UBS

Atendimento ginecológico ambulatorial por 3 anos

- Na Zona Norte de São Paulo - Convênio São Cristóvão

Participou da abertura histórica da maternidade na cidade de Araguatins - TO

- Regime de Plantão sendo a médica obstetra a fazer o primeiro parto tanto normal, quanto cesariano | 2025.

Preceptoría Responsável vigente do Internato de Ginecologia / Obstetria

- Hospital Regional de Paraisópolis pela UNIRG | 2026

FORMAÇÃO

Faculdade de Medicina de Valença, Rio de Janeiro

- Conclusão | 2012

Residência Médica em Ginecologia e Obstetria

- Hospital Escola da Faculdade de Medicina de Valença | 2015

R4 em Medicina Fetal

- Clínica Conceptus do Dr. Mauricio Saito | 2016

ATUALMENTE

Exercendo as Três Áreas Especializadas (ginecologia, obstetria e medicina fetal)

- No estado do Tocantins, vigência de plantão, ambulatórios nas cidades de Paraisópolis do Tocantins, Pium, Pugmil, Lagoa da Confusão e Palmas.

CP
J63

Fundação Educacional Dom André Bricaud de

Centro de Ensino Superior de Valença

FAC

o Diretor da Faculdade de Medicina de Valença,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 15 de dezembro de 2012, confere o título de

Médica a

Gláucia Moraes Lopes

brasileira, natural do Estado do Tocantins, nascida a 16 de abril de 1987,
filha de Luciano Lopes Teixeira e Rosimeire Moraes Lopes, RG 740.448 - SSP - TO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Valença (RJ), 15 de dezembro de 2012

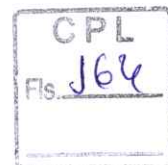
Diretor da Faculdade

Secretaria (Dm)

Diretora

Diretor do CESVA

Timbre da empresa



PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 084/2026

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A empresa GJMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.704.050/0001-68, estabelecida na AVENIDA HERZ DE SÁ Nº 1003 - SALA 01 QUADRA 174 LOTE 15 – SETOR SERRANO – PARAISO DO TOCANTINS – TO – CEP 77.540-114, representada por GLAUCIA MORAES LOPES, CPF nº 735.839.281-72, apresenta proposta para prestação de serviços de saúde na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTERICIA, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Profissional indicado: GLAUCIA MORAES LOPES

CRM/[UF]: 8258

Serviço: GINECOLOGIA E OBSTERICIA - RQE:3798

Quantidade mensal estimada: 40 consultas/mês

Valor unitário: R\$ 180,00.

Valor anual estimado: R\$ 86.400,00.

Declaramos que aceitamos os valores e todas as condições estabelecidas no edital e que possuímos disponibilidade para iniciar os serviços após a contratação.

PARAISO DO TOCANTINS - TO, 27 de AGOSTO de 2026.

GLAUCIA MORAES LOPES:73583928172
72

Assinado de forma digital
por GLAUCIA MORAES
LOPES:73583928172
Dados: 2026.08.27
16:48:49 -03'00'

GLAUCIA MORAES LOPES

CPF nº 735.839.281-72

Assinatura e carimbo da empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GJMED LTDA
CNPJ: 66.704.050/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:55 do dia 27/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2027.

Código de controle da certidão: **8C1C.CC28.7FF5.0299**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 22778 / 2026



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **GJMED LTDA**

CNPJ: **66.704.050/0001-68**

Inscrição Municipal: **16053633**

Atividade Econômica: **321205**

Endereço: **AV HERZ DE SÁ, N°: 1003, SERRANO, SALA 01 QUADRA174 LOTE 15, CEP: 77.540-114**

Cidade: **PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **\$sQj\$Z58teX**

Data Validade: **26/10/2026**

Número Via: **1**

Data Emissão: **27/08/2026**

Usuário:

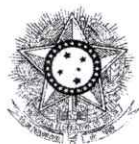
Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição: 66.704.050/0001-68

Não foi possível verificar a regularidade junto à CAIXA. Solicitamos tentar mais tarde. Caso persista solicitamos comparecer a uma das Agências da CAIXA para obter esclarecimentos adicionais.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GJMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.704.050/0001-68

Certidão nº: 72787113/2026

Expedição: 27/08/2026, às 16:45:45

Validade: 23/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GJMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.704.050/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

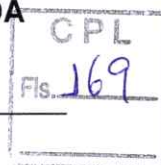
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GJMED LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GLAUCIA MORAES LOPES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIA, nascido(a) em 16/04/1987, nº do CPF 735.839.281-72, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, na AVENIDA Herz de Sá, nº 1003, Serrano, CEP: 77540-114;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **GJMED LTDA**, e usará a expressão GJMED como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Herz de Sá, nº 1003, SALA 01;QUADRA 174;LOTE 15,, Serrano, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77540114.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, 8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, 8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 07/05/2026 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GLAUCIA MORAES LOPES	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GLAUCIA MORAES LOPES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**GJMED LTDA****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

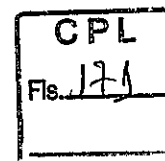
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Paraíso do Tocantins - TO, 07 de maio de 2026

GLAUCIA MORAES LOPES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GJMED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73583928172	GLAUCIA MORAES LOPES

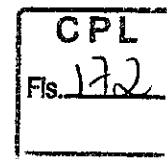
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2026 09:48 SOB N° 17201050166.
PROTOCOLO: 260276243 DE 11/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608628696. NIRE: 17201050166. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 07/05/2026.
GJMED LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.704.050/0001-68		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 11/05/2026	
NOME EMPRESARIAL GJMED LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GJMED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HERZ DE SA		NÚMERO 1003	COMPLEMENTO SALA 01 QUADRA174 LOTE 15
CEP 77.540-114	BAIRRO/DISTRITO SERRANO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUCIA_ML@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 1000-1604/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 09:54:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

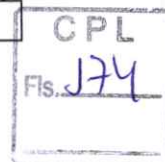
Número da Certidão

8365672



Validador

61217009654798675239858641666868



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 66.704.050/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - 16h 43m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DA RECEITA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2026

Válido até 31/03/2027

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal – CTM, concede o presente Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: **16053633**

CNPJ / CPF: **66.704.050/0001-68**

Razão Social: **GJMED LTDA**

Nome Fantasia: **GJMED**

Endereço: **AV HERZ DE SÁ, Nº: 1003, SERRANO, SALA 01 QUADRA 174 LOTE 15, CEP: 77.540-114**

Atividade Principal: **8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

Atividade Secundária: **8610102 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

Início das Atividades: **11/05/2026**

Horário de Atendimento: **COMERCIAL**

Responsável legal: **GLAUCIA MORAES LOPES**

Emitido em: **15/07/2026**

DAM: **0**

Observações: **IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL EM 02/06/2026 11:46:23**

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins(TO), 15 de Julho de 2026



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL